



Sumário

ADITIVOS 2

ADITIVOS**SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020
MODALIDADE PREGÃO N.º 013/2020**

Pelo presente contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.960.193/0001-44, com sede e foro na Avenida Rocha Pombo, nº. 696, cidade de Cascavel, CEP nº. 85.816-540, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ANDRÉ LUIS LEMES CORREIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.859.782-4 e inscrito no CPF sob nº. 055.827.569-90, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 1750, cidade de Cascavel, CEP nº. 85.816-540, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 039/2021, ficando o vencimento para o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CONTRATADA
ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
ANDRÉ LUIS LEMES CORREIA

**SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020
MODALIDADE PREGÃO N.º 013/2020**

Pelo presente contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **ENGEMASTU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.144.005-0001/93, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, nº. 2703, cidade de Cascavel, CEP nº. 85.805-516, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **CLAUDOMIRO COLLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 987.549-2 e inscrito no CPF sob nº. 197.253.709-10, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº. 2050, cidade de Cascavel, CEP nº. 85.811-350, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 038/2021, ficando o vencimento para o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CONTRATADA
ENGEMASTU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI
CLAUDOMIRO COLLI

**SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020
MODALIDADE PREGÃO N.º 013/2020**

Pelo presente contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **AUTO PEÇAS E ACESSÓRIO FORMOSA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.069.718/0001-22, com sede e foro na Avenida Paraná, nº. 458, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ELDER CANDIDO GABRIEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.812.023-5 e inscrito no CPF sob nº. 025.121.809-05, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº. 150, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 037/2021, ficando o vencimento para o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 05 de novembro de 2021.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR
Prefeito Municipal**

**CONTRATADA
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIO FORMOSA LTDA ME
ELDER CANDIDO GABRIEL**

**SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020
MODALIDADE PREGÃO N.º 013/2020**

Pelo presente contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 95.364.147/0001-77, com sede e foro na Avenida São Paulo, nº. 711, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.763.824-0 e inscrito no CPF sob nº. 848.261.509-20, residente e domiciliado na Avenida Recife, nº. 107, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 036/2021, ficando o vencimento para o dia 05/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 05 de novembro de 2021.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR
Prefeito Municipal**

**CONTRATADA
MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA ME
ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2020****NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2020**

Pelo presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, situado na Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GIRALDES BETTONI**, portador da Cédula de identidade RG nº 357114 e inscrito no CPF nº 003.773.439-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditivar o Contrato Administrativo nº 40/2020 publicado em 12/11/2020, pelo prazo de 12 meses passando a vigência do contrato até 12/11/2022 e o valor global do contrato para R\$ 40.776,00 (quarenta mil setecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 05 de novembro de 2020.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

CONTRATADA**OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL****GUSTAVO GIRALDES BETTONI**